



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.838/2026

“Dispõe sobre a denominação de escola pública localizada no Distrito do Japão, no Município de Senhora dos Remédios - MG”.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Gilberto do Nascimento, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Escola Municipal Maria Zélia Coelho de Souza” a unidade escolar pública municipal localizada no Distrito do Japão, no município de Senhora dos Remédios – MG, e que até a presente data, não possui denominação oficial.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do referido prédio público com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de março de 2026.

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT: 110621
Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 18/03/2026

Local: MMC